

Ofício n.º 0209/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Exmo. Sr.
Vereador Kelmiton Gualberto Freitas,
Presidente da Câmara de Vereadores

Ref: Encaminhamento de Lei 189/13 Sancionada, que dispõe sobre a legalização do perímetro urbano do município de Cidelândia e dá outras providências.

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Cumpre encaminhar o anexo da Lei, pela mensagem anexa, que dispõe sobre a legalização do perímetro urbano do município de Cidelândia e dá outras providências.

Considerando que esta gestão analisou precisamente o Projeto de Lei, foi aprovada e sancionada a Lei.

Certo de seu pronto atendimento e, externando protesto de estima e consideração,

Subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de Dois mil e treze (2013).


IVAN ANTUNES CALDEIRA
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 189 / 2013

DISPÕE SOBRE A LEGALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, estado do Maranhão, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a integrar a área urbana do município de Cidelândia, a gleba medindo 6.772.570,65M² (Seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) tendo por limites e confrontantes, Ao Norte: Dividindo com Manoel Alves Barbosa, Adalton Carvalho Silva, Francisco Sales Teixeira e Adriano Ribeiro Pinto; Ao Sul: Dividindo com Manoel F. Almeida e Abrão Ribeiro. Ao Leste: Dividindo com Augusto A. Teixeira, Eustáquio Sampaio, Av. São Domingos e João Ramires; Ao Oeste: Dividindo com Augusto A. Teixeira, Nerci Gomes de Sousa, Domingos A. Moreira e Manoel Francisco Almeida, com o seguinte roteiro: "Começa no DM-01, cravado na margem direita da Rodovia MA-123, sentido Açailândia, com coordenadas UTM/Planas: X= 192733.272, e Y= 9428059.406, deste segue com azimute de 179°54'15'' e distância de 1.031,41M, dividindo com Augusto A. Teixeira, até o DM-02, deste segue com azimute de 241°55'39'' e distância de 306,00M, até o DM-03, deste segue com azimute de 244°36'44'' e distância de 326,53M, até o DM-04, deste segue com azimute de 240°58'76'' e distância de 182,76M, até o DM-05, dividindo do DM-02 ao DM-05 com Eustáquio Sampaio, deste segue com azimute de 139°37'12'' e distância de 118,59M, até o DM-06, deste segue com azimute de 147°10'17'' e distância de 74,96M, até o DM-07, deste segue com azimute de 166°20'58'' e distância de 74,02M, até o DM-08, deste segue com azimute de 192°02'07'' e distância de 404,22M, até o DM-09, deste segue com azimute de 197°13'24'' e distância de 104,72M, até o DM-10, deste segue com azimute de 192°38'00'' e distância de 177,66M, até o DM-11, deste segue com azimute de 182°17'26'' e distância de 48,79M, até o DM-12, dividindo do DM-05 ao DM-12 com a Av. São Domingos, deste segue com azimute de 102°00'58'' e distância de 125,51M, até o DM-13, deste segue com azimute de 149°34'50'' e distância de 1.243,09M, até o DM-14, dividindo do DM-12 ao DM-14 com João Ramires, deste segue com azimute de 242°37'37'' e distância de 489,95M, dividindo com Sr. Abraão Ribeiro e o Sr. Manoel F. Almeida, até o DM-15, deste segue com azimute de 330°44'57'' e distância de 1.412,92M, dividindo com Manoel Francisco Almeida, até o DM-16, deste segue com azimute de 309°30'76'' e distância de 1.864,76M, dividindo com Sr. Nerci Gomes de Sousa e o Sr. Domingos A. Moreira, até o DM-17, deste segue com azimute de 326°04'56'' e distância de 790,03M, dividindo com Augusto A. Teixeira, até o DM-18, deste segue com azimute de 17°15'3'' e distância de 1.024,64M, dividindo com Manoel Alves Barbosa, até o DM-19, deste segue com azimute de 17°15'3'' e distância de 714,49M, dividindo com Adailton Carvalho Silva, até o DM-20, deste segue com azimute de 51°43'47'' e distância de 773,75M, dividindo com o Sr. Francisco Sales Teixeira e o Sr. Adriano Ribeiro Pinto, até o DM-21, deste segue com azimute de 83°52'52'' e distância de 782,57 M, dividindo com o Sr. Francisco Sales Teixeira e o Sr. Adriano Ribeiro Pinto, até o DM-22, deste segue com azimute de 109°6'4'' e distância de 1.480,69 M, dividindo com quem de direito até o DM-



01, onde teve início, fechando assim a poligonal desta área com um perímetro de 12.692,58 metros”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de Dois mil e treze (2013).



IVAN ANTUNES CALDEIRA
Prefeito Municipal